

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

DA 41^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

196 


ATA DA 41ª SESSÃO DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(Extraordinária)

em 15 dias de setembro de 1964, às 16 horas, na sala Prof. José Maria Costa Filho, no edifício das Faculdades de Direito e Ciências Políticas e Econômicas, sob a presidência do Excmo. Sr. Prof. José Mariano de Melo Neto, Reitor, com o Sr. José Rittencourt Carvalho, Secretário absteio e presentes os Srs. Conselheiros Milton Soares Bernardi, Diretor da Faculdade de Farmácia; Leovegildo Leal de Moraes, Diretor da Faculdade de Engenharia; Assaíria Sousa, Diretor da Faculdade de Odontologia; Ary Bento de Azevedo, Diretor da Faculdade de Agronomia; João Gossaga Leal, Diretor da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas; José Marques de Rocha, Diretor da Faculdade de Direito; Iracê Maria Conceição Silveira Netto, Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição; Maria Inês Brod, Diretora da Escola Superior de Enfermagem Nossa Senhora do Rosário; Alberto Thomas Leal, Representante da Congregação dos Estudantes de Farmácia; Olga Pischman, Representante dos Livres Docentes - participou a quadragésima primeira sessão do Conselho Universitário da Universidade de Santa Maria.

Informes as verificações de livro de presença, compareceram 15 (dez) Conselheiros, além do Excmo. Sr. Conselheiro Presidente do Conselho. Absenças de alguns, por motivos justificados, os Srs. Conselheiros Cordeiro Rodrigues e Sr. José Carlos Duarte. Sr. Paulo Pereira das Neves e Geraldo Naisinski.

A presente sessão extraordinária foi convocada pelo Sr. Prof. Reitor, a fim de que este Conselho tome conhecimento, estude e apresente sugestões - anteprojetos de lei, - com esta finalidade enviados pelo Sr. Ministério da Educação e Cultura a esta Universidade, - e atendendo a pedido daquela - criada. Os anteprojetos de lei mencionados são os que compõem a ordem do dia desta sessão.

Antes de o Conselho Universitário da Universidade de Santa Maria passar a tratar dos trabalhos da ordem do dia, manifestaram-se os seguintes Conselheiros:

SR. MILTON BERNARDI - "Eu desejo, com imensa satisfação, transmitir ao Ilustre Conselho que, de conformidade com o pedido de V. Excia., pelo Sr. Magnífico Reitor, apresentarei ao Conselheiro Prof. Leal, as minhas solicitações para que cancelasse o seu pedido de demissão. E é hoje, com imensa satisfação, que eu transmito a V. Excia. que, em sessão de Conselho o Prof. Leal analisou as ponderações dos Agregados da Faculdade de



dele, que, por impossibilidade, recusou o pedido de destaque.

Assim é que eu dou conta à V. Excia., Sr. Diretor, da incumbência que eu, de apresentar o meu apêlo e dêste Excmto Conselho para que o Proj. de Loureiro continuasse prestado a sua colaboração. É com satisfação eu transmito que o apêlo foi aceite."

PROF. KRITON - "Sentimo-nos todos muito satisfeitos em saber que o Proj. de Loureiro irá continuar entre nós. Tenho certeza de que estaremos em condições de pedir ao Prof. Hélio que leve ao Prof. Loureiro a execução do nosso desejo. A Universidade necessita neste momento, mais do que nunca, de todos os seus elementos de valor, especialmente daqueles que vêm labutando conosco, contribuindo a grandeza da nossa Universidade. Fruto aqui os meus agradecimentos ao Prof. Hélio por ter transmitido o meu pedido, e também ao Prof. Loureiro, por tê-lo atendido."

ORDEN DO DIA

- 1.º - Projeto do Estatuto do Magistério Superior.
- 2.º - Projeto de Lei sobre os órgãos de Representação dos Estudantes.
- 3.º - Comissão do Ensino Superior e Conselho de Hóias de Estado.
- 4.º - trabalhos referentes à ordem do dia desenvolveram-se na seguinte ordem:

Ante-projeto do Estatuto do Magistério Superior

Leu o assunto acerca da palavra os Srs. Conselheiros:

PROF. LAZARINE SOUSA - Retrachando a classificação, - deia pelo art. 1.º do Título I, que trata "da classificação" -, e o fato de que ali todos os classificações como "cargo".

PROF. KRITON - externando a sua opinião de que o Estatuto do Magistério Superior não poderá determinar o que seja "cargo", e que tal assunto deverá ser atribuição do DASP, não devendo nem ser interpretado na ordem em que está no art. 1.º.

PROF. HÉLIO ESTRELA - ressaltando a grande importância do assunto para o Magistério Superior e a necessidade de ser criado o Estatuto, informou ainda que o assunto fôra estudado pela Congregação da Faculdade de Pedagogia e de Filosofia, e que a proximidade do tempo não permitia um estudo mais aprofundado.



O Sr. Conselheiro apresentou a seguinte proposição: que este Egrégio Conselho, dentro de seus atributos, se encarregue de uma Comissão especial com a finalidade de, em próxima sessão, apresentar um estudo, parecer e parecer sobre o ante-projeto do Estatuto do Magistério Superior, tal e qual que o Conselho Universitário, mais esclarecimentos, possa discutir.

REP. ART. 200A - fazendo considerações sobre os artigos 15, 16, 17 e o ante-projeto.

REP. FEITOS - apoiando a proposição feita pelo Cons. Hélio Bernardi sobre de sua opinião de que o Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, procedendo a uma reformulação das idéias contidas no ante-projeto em discussão, reformulação esta feita tendo em vista o Estatuto desta Universidade, estaria fornecendo valiosos subsídios à forma definitiva do Estatuto do Magistério Superior.

REP. por unanimidade, os Srs. Conselheiros deliberaram nomear para componentes da Comissão Especial que deverá apresentar estudo e parecer sobre o ante-projeto do Estatuto do Magistério Superior, o Sr. Conselheiro Diretor da Faculdade de Medicina, o Sr. Conselheiro - Diretor da Faculdade de Direito e o Sr. Conselheiro Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia.

REVISÃO DA LEI SOBRE OS CRÉDITOS DE REPRESENTAÇÃO DOS ESTUDANTES

A discussão deste assunto, manifestaram-se os Srs. Conselheiros:

REP. HÉLIO BERNARDI - "Este ante-projeto se me afigura o mais fútil de recebido aqui neste Egrégio Conselho, por dois motivos:

o primeiro é que este assunto já foi debatido aqui em sessão anterior, não se que eu próprio tive ocasião de ler, por delegação do Sr. Reitor, o ante-projeto que aqui está, e este Egrégio Conselho manifestou-se incoerente e solitário com o mesmo.

O segundo motivo é que o Fórum de Reitores assina uma noção de apoio aqui a este ante-projeto, de forma que me parece estar o assunto quase exclusivamente pronto para ser votado, se é que já não o foi.

Ass é a minha opinião sobre o assunto."



PROF. LAURANTINO SOUSA - "Apesar de uma pequena objeção, na página 13, parágrafo 2º, que diz: - Será facultado ao representante acompanhar-se de um assessor na representação junto ao Conselho Universitário, - Congregação ou Conselho Departamental, sempre que se tratar de assunto de interesse de um determinado curso ou secção -.

À rigor, se parece que em todas as sessões deverá haver um assessor. Assim sendo, se houver um assunto referente à Faculdade de Medicina, haverá um assessor da Faculdade de Medicina, etc...; Serão tantos assessores quantas faculdades houver. Eu tenho a impressão que o representante dos alunos deveria reunir previamente os interessados e ouvir a opinião deles, e não vir aqui com dois ou três assessores".

PROF. SÉRGIO DEFRANCO - "Eu creio que está bem pensado o assunto, porque na própria sistematiza da discussão de um processo aqui neste Conselho, o representante dos alunos pode perfeitamente pedir vistas do processo e, se ele não se achar capacitado a resolver imediatamente o assunto, pode pedir vistas do processo e com isso depois consultar os seus colegas, porque os processos que aqui são tratados, são resolvidos na sessão seguinte. Quer dizer, terá o representante dos alunos então vinte dias para consultar seus colegas.

De modo que eu apoio a ideia de saber com a opinião do Prof. Laurantino. Não há necessidade de o representante dos alunos se assessorar neste Conselho. Ele se assessorará no seu próprio órgão universitário, isto é, lá no seu centro acadêmico, lá na sua federação, quando de interesse do assunto a ser resolvido, e de lá trará então a opinião de seus colegas.

Além, diga-se de passagem, eu penso que o representante dos alunos no Conselho Universitário deve ser aquele que traz, que é o portador do pensamento dos estudantes. Para se saber o pensamento dos alunos basta um, não é preciso mais".

PROF. REISER - "Eu nenhum mais dos Srs. Conselheiros desejar se pronunciar sobre o assunto, vou propor então a retirada para o simples do parágrafo 2º do artigo 3º".

PROF. SÉRGIO DEFRANCO - "E a justificativa será então a aqui apresentada".

RESOLUÇÃO: por unanimidade, os Srs. Conselheiros deliberaram a favor da retirada para o simples do § 2º de art. 3º de este projeto de lei que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes



DEB. OLGA FIDELIS - "O art. 6º, item "c", diz: - Identificação do voto, mediante a apresentação da carteira do estudante expedida pela Universidade -. Segundo se consta, a nossa Universidade expediu uma carteira de identificação, sendo eu portadora de outra, que se devia propor uma alteração neste item."

DEB. RUIZOR - "Creio que cabe a sugestão, e a proposição que eu não apresento seria a seguinte: acrescentar neste item - carteira expedida pela Universidade, ou pela Faculdade quando se tratar de órgão isolado."

DEB. por unanimidade, deliberaram os Srs. Conselheiros que a redação do item "c" do art. 6º do ante-projeto que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes seja a seguinte:

Art. 6º - A eleição de Diretores Acadêmicos ... etc. ...

a)

b)

c) Identificação do voto mediante a apresentação da carteira do estudante expedida pela Universidade, ou pela Faculdade quando se tratar de órgão isolado.

Os Srs. Conselheiros comentaram ainda vários aspectos do assunto em questão não se constando, porém, mais nenhum reparo a ser proposto ao anteprojeto.

DEB. RUIZOR - "Como nenhum dos Srs. Conselheiros deseja opor mais nada ao ante-projeto, vou propor então que ele seja votado globalmente, observando-se respeitadas as pequenas modificações já feitas e que ficam em conformidade ao § 2º do art. 3º, pela expressão, e ao art. 6º, acrescentando "expedida pela Universidade, ou Faculdade quando se tratar de órgão isolado".

DEB. FIMM: aprovada por unanimidade o ante-projeto de lei que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes, observadas as modificações acima propostas e aprovadas por este Egrégio Conselho Universitário.

Instituição do Ensino Superior no País e Conselho de Eclesia de Estado

Os Srs. Conselheiros debateram genericamente o assunto, do que ficou registrado em minutos principais.



O Prof. Hélio Honoro Bernardi transmitiu ao Conselho Universitário a seguinte mensagem a Congregação da Faculdade de Farmácia, por meio de votos, de que o ensino superior deve ser gratuito, especificando as ponderações que a esta comissão a levaram. Declaram ainda ser de também a comissão da Direção da Faculdade de Farmácia.

O Prof. Leovegildo Leal de Moraes manifestou ter procedido na Faculdade de Medicina a uma reunião dos professores, os quais manifestaram a opinião de que o ensino superior deve ser pago, não concordando com aquelas professoras com o Anexo nº 1 de este projeto em estudo, no que se trata da Comissão sob cujo critério serão concedidas bolsas de estudo.

O Prof. Ary Bento Costa declarou que, apesar dos esforços empreendidos, não fôr possível obter um arrolamento dos professores da Faculdade de Agronomia, solicitando ao Conselho Universitário um prazo em que essa obra estã tratada a opinião do corpo docente da Faculdade Agronomia. Declarou ser a sua opinião própria favorável ao ensino gratuito, dizendo ainda acreditar que, pelas razões que passou a enumerar, que a opinião dos professores da faculdade estã a sua direção deve ser idêntica à sua.

O Prof. Heitor, reiterou sua opinião de que o ideal seria o ensino gratuito ser pago, a exemplo do que acontece em outros países, mas concordando também que este ideal, talvez não seja possível ainda no Brasil, porém ser atingido futuramente, quando o progresso e a estabilidade de vida do povo valdeira se equipare ao dos povos onde o ensino superior é pago. Quanto à concessão de bolsas de estudo, o Dr. Heitor deu sua opinião favorável, mas, não só em alguns casos de recursos, como em não recursos, dependendo de revelação de aproveitamento escolar excepcional.

Na prolongada discussão em torno do assunto em pauta, os Drs. Conselheiros concluíram pela seguinte

RESOLUÇÃO: por unanimidade, foi escolhida uma Comissão Especial, - que deverá apresentar na próxima sessão estudo e parecer sobre a gratuidade do ensino superior no país e concessão de bolsas de estudo, - composta pelos Drs. Conselheiros Hélio Honoro Bernardi, Leal Louzada Leal e Leostino Sousa.

Quando se agotou a ordem do dia, o Dr. Heitor manifestou

ter recebido o seguinte telegrama:



Feste celebrações comemorar estarei acompanhando Professores Hans Kiesel e Herbert Krause em visita a esta Universidade dia 21 de corrente. Atenciosas Saudações. Pedro Gabriel Gonçalves. Faculdade de Agronomia e Veterinária;

Ter recebido carta do Prof. George Fagoner, na qual o mesmo solicita se está estudando a possibilidade de uma visita a Santa Maria;

Ter recebido recorte de jornal enviado pelo Prof. Georges, onde é anunciada a criação da "Assistência Técnica Industrial Rural", nas E. A. U., com a finalidade de criar pequenas indústrias na América Latina, a capital e mão de obra locais, mediante assistência técnica de várias técnicas americanas.

Após as comunicações acima, o Sr. Reitor apresentou aos Srs. Conselheiros o processo acima, esclarecendo que o mesmo solicita a criação de uma comissão, concordando os Srs. Conselheiros em discutí-la e votar o parecer na sessão, excepcionalmente;

A seguir, expõe ao Conselho Universitário a medida que tomara há dias atrás, de a Universidade de Santa Maria cobrir o pagamento de aumento de R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por refeição no Restaurante Universitário, no último dia de corrente mês, quando então este aumento passaria ao cargo dos alunos. O Conselho Universitário manifestou integral apoio à dita medida pelo Sr. Reitor.

RE. Nº 80/64 - Parecer oral. Relator: Prof. Hélio Romero Bernardi. Assunto: o Diretor do Instituto de Física, Dr. Domingos Grossetti, solicita licença para comparecer ao I Congresso Internacional de Biologia e Medicina Nuclear, em São Paulo.

É o seguinte o parecer oral:

Neste processo, o Prof. Diretor do Instituto de Física da mesma Universidade, recebeu convite da Comissão Diretora do I Congresso Internacional de Biologia e Medicina Nuclear, -que se realizará sob o patrocínio da Associação Latino Americana de Biologia e Medicina Nuclear, Sociedade Brasileira de Biologia e Medicina Nuclear e pelo Ministério da Saúde -, através do Centro de Medicina Nuclear anexo à Faculdade de Medicina de S. Paulo, julgando de suma importância o comparecimento ao mesmo.

A Divisão de Pessoal propõe, nessa informação, que se estabeleçam meios, para o futuro, para afastamentos desses natureza. Entretanto, de



a argüeta em que êste assunto precisa ser resolvido aqui neste Conselho parece-me que, sem prejuizo de futuras Decisões ou de normas que serão seguramente estabelecidas, não há porque o Conselho não autorizar o afastamento do Sr. Director do Instituto de Física, correndo as despesas por conta de argüenta própria do Instituto de Física, se assim está conforme Conselho de Orçamento e Egrégia "trimestral".

Quanto ao aspecto pedagógico em si, não parece ter-se manifestado favoráveis ao desenvolvimento, cada vez maior, do ensino e da pesquisa nesta Universidade.

De mais que a Comissão de Ensino e Pesquisa, pelo seu Relator, é favorável à concessão da licença solicitada".

RESOLUÇÃO: aprovada por unanimidade o parecer.

Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Relator comunicou estar marcado para o próximo dia 30 do corrente mês, a realização de uma Assembléa Ordinária da Universidade de Santa Maria, na qual esta Universidade se entregará ao Prof. Richard Wasiok e título de Professor "Honoris Causa" concedido ao eminente cientista por êste Egrégio Conselho, ao aprovar a proposição neste sentido, da Faculdade de Farmácia.

Como não mais houverem a tratar, o Sr. Prof. Relator agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e deu por encerrada a sessão.

E, para executar, eu levei a presente ata.

Secretário

João B. Lourenço
R. M. ...
[Signature]
[Signature]
Christoph Braker
[Signature]
[Signature]
A. T. ...
[Signature]
Mairinat
[Signature]

Manuscript of
George Washington

Handwritten

John B. Bannard

George Washington

Manuscript of